



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL

**ATA DA INSPEÇÃO CORRECCIONAL
REALIZADA NA 4ª REGIÃO**

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na praça Rui Barbosa, 57, instalou-se a Correição Periódica Ordinária no referido Tribunal. Presentes os Exmos. Srs. Ministro Thelmo da Costa Monteiro, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o MM. Juiz Doutor Ivésio Pacheco, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, acompanhado do Doutor Antonio Moreira, Secretário da Corregedoria Geral em exercício e do Doutor Antonio Nino Alice, Secretário da Corregedoria Regional, iniciaram-se os trabalhos, de conformidade com o Edital publicado nos Diários da Justiça da União do dia 13 de fevereiro de 1978, página 483, e Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, do dia 21 dos mesmos mês e ano. O referido Edital foi afixado no local próprio, no Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Cumpridas as formalidades legais e regimentais, o Exmo. Sr. Ministro Corregedor foi, inicialmente, cientificado de que, em 1977, foram apresentadas 23 reclamações correccionais tendo sido solucionadas 22, pendente, pois, de decisão, apenas uma. Relativamente a Correições Ordinárias em 1977 foram submetidas a inspeção correccional 19 Juntas de Conciliação e Julgamento, oportunidade em que proferiu o Exmo. Sr. Corregedor Regional 102 despachos. Deixaram de ser inspeccionadas 4 Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital (5ª — 9ª — 11ª — e 13ª), bem como as de Novo Hamburgo, Cachoeira do Sul, Bagé, Bento Gonçalves, Cruz Alta, Ijuí, Livramento, Montenegro, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Angelo, São Jerônimo, Taquara, Uruguaiana e Vacaria, em face de problemas de verba. A partir de abril do ano em curso serão inspeccionadas referidas Juntas, sendo certo que, em março, já correccionada a 13ª. Foram, igualmente, inspeccionadas, em 1977, os Serviços de Distribuição das cidades de Pelotas e de São Leopoldo e os respectivos serviços de Distribuição de Custas e Emolumentos, restando, assim, o Serviço de Distribuição de Porto Alegre e o Depósito Judicial da Região. Quanto a Provimento foram baixador, em 1977, quatro, e, em 1978, apenas um, cujas cópias acompanham a presente Ata. Em 1977 foram recebidos e despachados 2.155

recursos assim discriminados: Revistas para o TST — 1.709; Ordinários — 48; Agravos de Instrumento — 393; Extraordinários — 5, além de 41 Cartas de Sentença, não computadas naquele total. Prosseguindo, o Sr. Ministro Corregedor Geral passou a examinar os Livros Oficiais do Tribunal, a seguir descritos: Livro de Distribuição de Processos em Geral, do qual consta: Recurso Ordinários — 3.951 — Agravos de Petição — 214; Agravos de Instrumento — 87; Homologações de Acordo — 209; Revisões de Dissídio Coletivo — 54; Dissídios Coletivos — 12; Ações Rescisórias — 19; Mandados de Segurança — 22; Embargos Declaratórios — 121; Conflito Negativo de Competência — 1; Agravo Regimental — 1; Matérias Administrativa — 2; Arguição de Inconstitucionalidade — 1; Diversos Pleno — 1; Habeas Corpus — 1, tudo perfazendo o total de 4.696 processos. Livro de Posse dos Senhores Juizes — um volume. Livro de Posse dos Funcionários — “Livro 2” — um volume. Livro de Publicação de Acórdãos — três volumes, sob a Presidência do Dr. Juiz Semanário. Livro de Registro de Atas das Sessões Ordinárias do Tribunal Pleno — um volume. Livro de Registro de Atas das Sessões Extraordinárias — um volume. Livros de Registro de Atas das Turmas — quatro volumes: dois volumes de cada Turma. Livro de Carga para Advogados — um volume, examinado a partir da última correição. Livros de Protocolo de Petições — oito volumes, examinados a partir da última correição. Livros de Protocolo de Processos — três volumes, examinados a partir da última correição, ensejo em que foram encerradas as atividades do dia 7. Dando prosseguimento aos trabalhos, no dia oito de março o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral procedeu ao exame dos valores relativos a Custas e Emolumentos, cujos livros consignam a seguinte arrecadação, em 1977: em Porto Alegre foram arrecadados, a título de custas, Cr\$ 4.422.020,83; e emolumentos, no valor de Cr\$ 593.432,37, num montante, para a Capital, de Cr\$ 5.015.453,20. No interior da Região foram arrecadados, a título de custas, Cr\$ 2.639.674,94; a título de emolumentos, Cr\$ 473.941,53, num total de Cr\$ 3.113.616,47. Destarte, a globalização das cifras gerais acusa o expressivo número de Cr\$ 8.129.069,67 (oito milhões cento e vinte e nove mil e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos). Os livros examinados encontram-

se em perfeita ordem, sendo que em todos eles o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral após seu "visto". Prosseguindo, determinou o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral fossem apanhados, ao acaso, nos serviços Judiciários do Tribunal, 16 processos de natureza diversa, para o fim de aferir-se a regularidade da boa ordem e do cálculo dos prazos médios dos feitos em tramitação, observado o critério de amostragem. — Atendendo à solicitação de S. Exa. foram-lhe apresentados para exame dez Recursos Ordinários: TRT 3.234 — 3.463 — 3.565 — 3.701 — 3.808 — 3.814 — 3.956 — 3.957 — 3.977 e 3.988, todos de 1977. Um Mandado de Segurança — TRT — MS — 2.066-77; Um Agravo de Instrumento — TRT — AI — 4.442-77; Um Habeas Corpus — TRT — HC — 801-77; Um Dissídio Coletivo — RT DC-4794-77; Duas Revisões de Dissídio Coletivo — TRT — RVDC-1.777-77 e TR — RVDC 4.198-77. Os feitos em questão acham-se em boa ordem, sendo de salientar-se que os atos processuais constantes dos mesmos apresentaram-se de modo correto. — Quanto aos prazos médios apurados, tendo em vista as limitações impostas pelo critério de amostragem, o único possível em face das características de que se revestem as correições, foram encontrados os seguintes índices: 1) prazo global, incluída a tramitação na Douta Procuradoria Regional: 147,87 dias; 2) prazo líquido no Tribunal Regional do Trabalho, até a publicação: 126,15 dias; 3) prazo líquido no Tribunal Regional do Trabalho, até o julgamento: 95,1 dias; 4) prazo médio com o Relator, até a data do julgamento: 57,35 dias; 5) prazo médio com o Revisor: 8,75 dias; 6) prazo médio com o Relator, após o julgamento, até a entrega da minuta do acórdão ao Serviço competente: 5,37 dias; 7) — prazo médio de publicação do acórdão: 27,35 dias; 8) prazo médio na Procuradoria: 18,1 dias. O novo critério adotado, diverso do aplicado em 1976 para levantamento dos prazos médios, reflete melhor a produtividade do Tribunal. Em todos os processos objeto de exame o Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral após seu "visto." Prosseguindo nas atividades correicionais do dia 8, o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral passou a examinar a produtividade do Tribunal no ano de 1977: o Tribunal Pleno realizou 84 sessões: 45 ordinárias, 37 extraordinárias e 2 em Conselho. Recebeu 328 processos, aos quais se somaram 30, resíduo de 1976, perfazendo um total de 358, tendo julgado 332 processos e ficando para 1978 um saldo de 26 processos. A 1ª Turma recebeu 2.223 processos, somando-se a estes 426, resíduo de 1976, num total de 2.649 processos. Realizou 49 sessões, nas quais decidiu 2.392 processos, ficando um saldo para 1978 de

257 processos a julgar. A 2ª Turma recebeu 2.166 processos, aos quais se somaram 384, resíduo de 1976, totalizando . . . 2.550 processos. Realizou 46 sessões, decidindo 2.131 processos, ficando um saldo de 419 processos a julgar, para 1978. Concluindo: Pleno e Turmas receberam, em 1977, 5.557 processos, apreciando no mesmo exercício 4.855, havendo, pois, um decréscimo de julgamento pelo Pleno da ordem de 27 processos, tendo em vista o ano de 1976. No que tange às Turmas, a 1ª julgou, em 1977, 33 processos a menos, o mesmo acontecendo com a 2ª Turma, que julgou a menos 51, comparando-se com o exercício de 1976. Deve-se a que de produtividade ao menor número de sessões (duas) realizadas.

A Procuradoria Regional recebeu, em 1977, 4.722 processos que se somaram ao resíduo do ano anterior, de 568 processos. Foram emitidos 4.690 pareceres, restando um saldo para 1978 de 600 processos. Nesta data há apenas 485 processos pendentes de parecer. Em virtude da hora avançada foram encerrados os trabalhos do dia 8. Reiniciando-os no dia 9, às 9 horas, o Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral passou, inicialmente, a fazer as recomendações que se seguem: 1) Sejam certificadas nos autos dos processos: a) data da remessa do acórdão à Imprensa Oficial; b) data da entrega do processo ao Juiz prolator do acórdão; c) data da devolução do processo pelo prolator do acórdão ao Setor competente. 2) Da realização da Audiência de Distribuição seja dada ciência à OAB — Seção do Estado do Rio Grande do Sul, para quem assim o desejando, se faça representar através de advogado indicado. 3) Que os recursos envolvendo entidades de Direito Público sejam autuados como Remessa *ex officio*, a invés de Recurso *ex officio*. 4) Que passem a ser autuados como Conflitos de Competência os processos que vêm sendo autuados como Conflitos de Jurisdição. 5) Seja expedido Provimento pelo Ilustre Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região determinando aos Juizes de Primeira Instância a fiel observância do disposto no art. 842 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em ocorrendo a hipótese prevista no texto legal, somente sejam anexadas as reclamações, escritas ou verbais, a requerimento da Junta, dando-se ao processo um número apenas, salvo se já autuados em separado. 6) Sejam realizadas as correições que deixaram de ser feitas, como determina a lei, pelo menos uma vez por ano, providenciando o Presidente do Tribunal a verba necessária, junto a quem de direito. Dando continuidade aos trabalhos, às 14,00 horas o Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral, acompanhado do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Dr. Ivécio Pacheco, e da Diretora Geral da Secretaria, D. Margarida Moraes

Nascimento, visitou várias dependências do Tribunal em cuja oportunidade verificou o funcionamento daqueles Serviços nelas instalados. O Sr. Ministro Corregedor Geral, convidado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, assistiu à audiência de distribuição de processos aos ilustres Juizes, verificando sua seriedade, lisura, a forma esmerada com que é realizada. Designada a sessão de encerramento perante o Tribunal Pleno para às 11,00 horas, determinou o Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral constasse da presente ata as seguintes considerações: "Esta é a última correição periódica ordinária que realiza neste Eg. Tribunal, na qualidade de Corregedor Geral da Justiça do Trabalho. Quando da primeira, ano passado, tive oportunidade de constatar a excelência dos encargos que lhe são afetos, à altura dos demais Tribunais Regionais que integram a Justiça do Trabalho. Se o elevado prestígio e alto conceito de que goza a instituição depender deste Col. Tribunal, estou certo de que tais predados estarão plenamente assegurados graças, sem dúvida, ao esforço continuado das administrações passadas, à atuação dos seus ilustres Juizes, à colaboração inestimável do Ministério Público do Trabalho, da nobre classe dos advogados e à dedicação de seu corpo de servidores. Que prossiga este Eg. Tribunal, em sua magnífica obra, distribuindo aos seus jurisdicionados a almejada justiça no sentido da ambicionada paz social. Como consequência, o reconhecimento de quantos dele se socorrem, as merecidas homenagens de que são credores seus Nobres Membros extensivas, particularmente, ao seu eminente Presidente, Dr. Ivécio Pacheco, a quem felicito pelo êxito de sua profícua administração." Determinou, finalmente, fosse assinalada, como registro especial, a eficiente colaboração emprestada à realização desta correição pelos seguintes servidores: Dr. Antonio Nino Alice, Secretário da Corregedoria Regional; Dr. João Chagas Surreaux, Secretário Geral da Presidência em exercício; D. Margarida Moraes Nascimento, Diretora Geral da Secretaria; Dr. Mário Junqueira, Secretário do Tribunal; Sérgio Alexandre Almeida, Diretor da Contadoria Judiciária; Ary Florêncio Medeiros dos Santos, no exercício da Diretoria do Serviço de Imprensa e Relações Públicas; Irene Comparsi, Diretora Substituta do Serviço e Cadastramento Processual; Ruth Faraco Mallmann, Técnico Judiciário A; Odila Missel, Técnico Judiciário A; Heloisa Maillaender, Técnico Judiciário B; Tullia Martins Mies Gomes, Técnico Judiciário B; Ione Resmini, Técnico Judiciário C; Fernando Bastos, Diretor dos Serviços Auxiliares; Nair Pires Carneiro, Atendente Judiciário C; Eusébio Marcos da Silva, motorista; Auribasil Ramires, Agente de Portaria, e Glasphyra Monteiro Piffero, Técnico Ju-

diário B. Concluindo, determinou o Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral fosse encerrada a presente Ata, a qual eu, Antonio Moreira, Secretário da Corregedoria Geral em exercício, subscrevi, indo assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro, pelo DD. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, Dr. Ivécio Pacheco, e pelo Secretário da Corregedoria Regional, Dr. Antonio Nino Alice. Dada e passada nesta cidade de Porto Alegre, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito. Em tempo: Até a presente data não foi apresentada qualquer reclamação correicional por partes, advogados ou entidades sindicais. — Ministro *Thelio da Costa Monteiro*, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho — *Ivécio Pacheco*, Presidente e Corregedor do TRT da 4ª Região — *Antonio Moreira*, Secretário da Corregedoria Geral, em exercício — *Antonio Nino Alice*, Secretário da Corregedoria Regional